



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro, Pedras de Maria da Cruz
Cep: 39492-000 / e-mail: prefpedras@yahoo.com.br
Telef: (38) 3622-4140 Fax: (38) 3622-4164



Decreto n.º 102, de 20 de novembro de 2.015.

"Cria Cargos de confiança, observando os critérios previstos na Lei Municipal n.º 481, de 07 de agosto de 2015. "

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 71, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica c/c disposto na Lei Municipal n.º 481, de 07 de agosto de 2015, decreta:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes funções de confiança no Município de Pedras de Maria da Cruz:

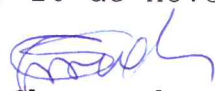
Função:	Atribuição:	Gratificação (%)
Chefe dos Serviços de Limpeza Urbana	Chefiar, coordenar, direcionar, organizar os trabalhos de limpeza urbana.	75%
Chefe do Sistema de Vigilância Alimentar/Nutricional	Chefiar, coordenar, direcionar, organizar os trabalhos de vigilância Alimentar/Nutricional.	40%
Chefe do Programa NASF	Chefiar, coordenar, direcionar, organizar os trabalhos do NASF.	40%
Chefe do Sistema de Abastecimento Rural	Chefiar, coordenar, direcionar, organizar os serviços de abastecimento rural.	30%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, e publique-se.

Pedras de Maria da Cruz, 20 de novembro de 2.015.


Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 20/11/2015

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: 